



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 819/2010

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 788/09 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 793/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Dá nova redação ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 788/2009 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 793/2009:

“ Art. 11-A...

Inciso II – A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e/ou eleitores:

- a) Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social.**
- b) Entidades e organizações de assistência social.**
- c) Entidades de trabalhadores do setor.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 15 de julho de 2010.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 1562 DATA 18,07,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO – PR**